



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 530/73

SÍNULA: Abre crédito especial para a contratação de serviços técnicos especializados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, decretou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para a contratação de serviços técnicos especializados.

Art. 2º)- Para cobertura do presente crédito especial será reduzida a importância de Cr\$ 6.000,00 da seguinte dotação orçamentária:

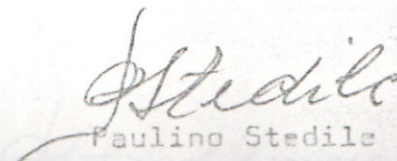
- 05 - Secretaria Geral
- 40-00-05 - Despesas de Capital
- 41-40-05 - Material Permanente
- 41-42-05 - Aquisição de Mimiógrafo

Parágrafo Único- Ampara-se a presente Lei no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 09 dias do mês de abril de 1.973.

Registre-se e Publique-se:


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL